

SECRETARIA DE CULTURA

Termo de Referência para Colaboração

Parceria 2 – Entidade que estimule ações socioculturais para o idoso

Requisitos e Critérios	Justificativas e Respostas
I) Modalidade de instrumento jurídico adequada para a parceria	Termo de Colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco proposta pela Administração Pública com Transferência de Recursos Financeiros;
II) Base legal da política pública relacionada ao objeto	✓ Constituição Federal/1988; ✓ Lei Federal nº 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015; ✓ Lei nº 10.741 de 01/10/2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências; ✓ Lei nº 8.824 de 04/01/1994 – Dispõe sobre a política do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências; ✓ Legislação sobre o Idoso - 4ª edição Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e legislação correlata; ✓ Lei Municipal nº 3.653 – Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Extrema, seus princípios, objetivos, estrutura,

SECRETARIA DE CULTURA

	organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos, financiamento e dá outras providências.
III) Definição clara do objeto	Promover atividades socioculturais para idosos do município visando contribuir para o desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, estimular o convívio comunitário e a afirmação de direitos deste grupo.
IV) Público alvo	Munícipes com idade igual ou superior a 50 anos.
V) Prazo para execução da atividade ou do projeto	12 meses a contar da data da assinatura
VI) Objetivo geral da Parceria	Oferecer atividades socioculturais gratuitas de qualidade a munícipes idosos possibilitando a manutenção dos projetos culturais existentes.

SECRETARIA DE CULTURA

VII) OBJETIVOS ESPECÍFICOS (OE)	VIII) RESULTADOS ESPERADOS (RE)
OE1 - Promover aos idosos do grupo: 1) semanalmente - cursos e ensaios (do coral, de ginástica e dança) e outras atividades que desenvolvam a memória e estimulem a capacidade física; 2) mensalmente – viagens e eventos socioculturais tais como almoços e encontros; e 3) anualmente – a promoção de apresentações culturais dos membros do grupo em eventos do município e o engajamento dos membros no Projeto de Produção Associada ao Turismo.	RE1 – Promoção da cidadania, estímulo ao convívio comunitário e desenvolvimento de atividades recreativas e culturais.

IX) Metas Quantitativas (MQ)

Objetivos Específicos (OE)	Metas Quantitativas (MQ)
OE 1	• (MQ1-OE1) 100% dos cadastros previstos no Termo de Colaboração. • (MQ1-OE1) 60% de assiduidade dos cadastrados. • (MQ1-OE1) 90% no mínimo, de satisfação dos munícipes atendidos. • (MQ1-OE1) Realizar durante o ano, no mínimo 05 apresentações culturais para a sociedade extremense em ocasiões de eventos do município.

SECRETARIA DE CULTURA

MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Metas Quantitativas (MQ)	Indicadores	Meios de Verificação
(MQ1-OE1)	Nº de cadastrados	• Livro de inscrição (cadastro)
(MQ1-OE1)	Assiduidade	• Listas de presença
(MQ1-OE1-1)	Qualidade das atividades recreativas	• Apresentação de relatório de acompanhamento semestral pelos membros do Grupo Gestor
(MQ1-OE1)	Grau de Satisfação	• Pesquisa de Satisfação com munícipes atendidos
(MQ1-OE1)	Apresentações culturais para a sociedade extremense em eventos do município	• Número de apresentações realizadas durante o ano

SECRETARIA DE CULTURA

XI) MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O QUE SERÁ AVALIADO?	COMO? (QUAL O MÉTODO OU A ATIVIDADE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO)	QUANDO/ PERIODICIDADE	QUEM PARTICIPA	RESPONSÁVEL/ CARGO
Nº de cadastros	Verificação das listas de cadastro e contabilização da soma daquelas. Comparação com o número estipulado no contrato de parceria.	Semestral	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Assiduidade	Verificação das listas de frequência: contabilização da frequência de cada munícipe, Comparação com a meta de 60% de assiduidade. Listas de presença	Semestral	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Qualidade das atividades recreativas	A qualidade das atividades recreativas será avaliada pela execução das atividades propostas pelos professores.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Grau de Satisfação	Será elaborada pesquisa de satisfação com o serviço objeto da parceria na visão do munícipe atendido.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente
Apresentações culturais para a sociedade extremense durante eventos do município	Durante a vigência deste termo deverão ser promovidas para a população no mínimo 05 apresentações culturais.	Anual	Membros do Grupo Gestor	Secretário Municipal de Cultura/Gerente

SECRETARIA DE CULTURA

XII) AÇÕES A SEREM EXECUTADAS PARA O ALCANCE DAS METAS, DOS OBJETIVOS E DOS RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

Objetivos Específicos (OE)	XII - AÇÕES A SEREM EXECUTADAS (A)	XIII - PRAZO DE EXECUÇÃO (DATA DE INÍCIO E TÉRMINO)
OE 1	A1OE1 – Contratação de professores/instrutores e organização periódica de eventos para os membros do grupo e para a sociedade extremense.	Início: Janeiro de 2018 Término: Dezembro de 2018

Valor de referência (Per Capta Anual)	R\$ 480,000
Valor global anual para execução do objeto da Parceria (Valor per capta x 100 vagas pactuadas)	R\$ 48.000,00
Forma e periodicidade da liberação dos recursos	Valor Mensal = R\$ 4.000,00

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 1

Módulos professores/instrutores	
Canto	1 Professor de canto
Dança	1 Professor de dança

ANEXO 2

Módulo de profissionais		
1 Professor de dança	40 munícipes	2 horas semanal
1 Professor de canto	30 munícipes	1 horas semanal

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 3

Quadro de rotina

SEGUNDA FEIRA	TERÇA FEIRA	QUARTA FEIRA	QUINTA FEIRA	SEXTA FEIRA
ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E MOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS	Folga	ACOLHIMENTO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE/AULA/ EVENTO/ENSAIO	ACOLHIMENTO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE/AULA/ EVENTO/ENSAIO	ACOLHIMENTO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE/AULA/ EVENTO/ENSAIO

SÁBADO	DOMINGO
ACOLHIMENTO PROMOÇÃO DA ATIVIDADE/AULA/ EVENTO/ENSAIO	Folga

Observação: As apresentações do grupo devem ocorrer nas datas estabelecidas pelos dirigentes da entidade e da Secretaria Municipal de Cultura conforme calendário de eventos do município.

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 4

Descrição de cargos: requisitos e atribuições

Cargo: Professor/Instrutor
Os professores/instrutores da entidade atuam em cursos e ensaios de ginástica e dança. O ensino será exercido por pessoa qualificada, que terá as seguintes atribuições: Utilizar os recursos disponíveis nas Secretarias Municipais de Cultura e de Assistência Social para atingir objetivos recreativos; Ministrar aulas/atividades de acordo com o Plano de Trabalho estabelecido pelos partícipes; Zelar pela aprendizagem dos envolvidos, estabelecendo estratégias adequadas para garantir o sucesso dos mesmos; Participar e colaborar com a entidade, garantindo a realização integrada das atividades coletivamente planejadas; Agir com discrição na orientação do envolvido, respeitando-lhe a personalidade, as limitações e as condições próprias de sua idade e formação; Entregar na Secretaria Municipal de Cultura, nas datas estabelecidas, os relatórios de desempenho escolar e frequência dos alunos; Escriturar com zelo o diário de classe; Registrar sistematicamente a frequência dos alunos, notificando à equipe de gestão nos casos de faltas consecutivas e frequência irregular; Zelar pela segurança dos envolvidos, disciplina e organização geral da turma; Comunicar à equipe de gestão todas as irregularidades que ocorrerem no estabelecimento, quando delas tiver conhecimento; Responsabilizar-se pelos ambientes de ensino, pelo uso e conservação dos recursos materiais disponíveis e do material didático;

SECRETARIA DE CULTURA

ANEXO 5

ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos transferidos pela Prefeitura do Município de Extrema devem ser utilizados de acordo com as orientações descritas neste documento.

Pessoal (Área Pedagógica / Administrativa / Financeira)
Pagamento por serviços semanais
Aquisição de alimentação
Serviços Terceiros
Assessoria Contábil